



Decreto Nº 1431 - de 13 de Julho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0004.1.0005-101 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS.	
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 7.050,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 7.050,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAÚDE	
2.04.06.10.304.0018.1.0016-155 - 4.4.90.52.00 AQUIS. EQUIP. VIGILÂNCIA SANITARIA	
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$ 2.545,50
Total da Unidade 04	----- R\$ 2.545,50
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
2.05.00.04.122.0003.2.0049-100 - 4.4.90.30.00 MANUT. DESPESAS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 3.350,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 3.350,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 3.350,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 12.945,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA	
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 7.050,00
Total da Unidade 03	----- R\$ 7.050,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.04.05.10.303.0019.2.0047-155 - 3.3.72.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 2.545,50
Total da Unidade 04	----- R\$ 2.545,50
Unidade 05 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	
2.05.00.04.122.0003.2.0049-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESPESAS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 3.350,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 3.350,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 3.350,00
Total Geral Anulado	----- R\$ 12.945,50

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 13 de Julho de 2020

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

